



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 399/2021
Data: 08/11/2021 - Horário: 13:27
Administrativo - PROT 399/2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 025/2021

Voto ao Projeto de Lei nº 028, de 30 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pradópolis para o exercício de 2022 em R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, apresenta a proposta orçamentária de R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) para o exercício financeiro de 2022, com projeção da receita e da despesa esperada para tal exercício.

Segundo a mensagem, o projeto foi elaborado conforme a Lei Municipal nº 1.667/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), bem como ao Projeto de Lei 025/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), além de observar as exigências do Comunicado SDG nº 29, de 05 de agosto de 2010, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O projeto foi apresentado em audiência pública realizada em 16 de setembro de 2021 nesta Casa de Leis, e a sua mensagem foi lida no expediente da sessão ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021.

Ademais, foi realizada audiência pública para discussão do projeto, no dia 27 de outubro de 2021, para a qual foi convidada toda a população pradopolense e as entidades sociais que prestam serviços sociais em parceria com o Município (Lei Municipal nº 1.586/2018).

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições dos artigos 37, IV, da Lei Orgânica do Município, e 61, §1º, II, “b”, da CF/88, no que tange à iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo para proposições que disponham sobre matéria orçamentária.

Quanto ao mérito, ressalta-se que o projeto em apreço estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), observando as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal estabelecidos pelo Projeto de Plano Plurianual para o período que está em tramitação nesta Casa de Leis (Projeto de Lei 025/2021), e já foi aprovado em primeira votação em sessão ordinária do dia 27 de outubro de 2021. Bem como, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 1.667/2021), e também, seguindo as disposições contidas no §5º do artigo 165 da CF/88.

Ademais, o projeto também observa as disposições constantes do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual dispõe sobre o conteúdo obrigatório da lei orçamentária anual, e da Lei nº 4.320/1964.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Não obstante, a realização de duas audiências públicas, em dias distintos, com um intervalo de quatro dias entre elas, para as quais foi encaminhado convite a toda população e, inclusive, a entidades da sociedade civil que prestam serviços sociais em parceria com a Administração Municipal, garantiu a publicidade e a participação popular para a fixação do orçamento para o exercício financeiro de 2022, nos termos do artigo 48, §1º, I, da mencionada Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

III – Voto

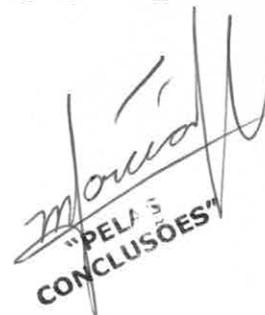
Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2021.


"PELAS
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 025/2021

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 04 de novembro de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material, juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Lei nº 028/2021 de 30 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2021.


THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Comissão


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROCOLO GERAL 400/2021
Data: 08/11/2021 - Horário: 13:29
Administrativo - PROT 400/2021

